



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Santa Mariana – PR

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2.022

### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Dra. Juliana Soares de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo processo SEI 19.19.2155.0022424/2022-70, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário para atuar junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Mariana.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os graduados em curso de Direito, portadores do título de Bacharel em Direito por faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação e acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados no 10º Semestre.

**1.1 - Na data do início do estágio, conforme Resolução 4171/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, os convocados deverão estar graduados em curso de pós-graduação na área de Direito, cujo projeto pedagógico contemple a realização do estágio.**

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado ocupará uma vaga de nº 1.191 existente junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Mariana, no período vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20, mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia no período vespertino (13h às 19h).

**2.1 - Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.**

**2.2 - Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2.008.**

**2.3 - A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.**

### 3 - Do programa:

**-Língua Portuguesa:** ortografia e gramática.

**-Direito Constitucional:** Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 – princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; Ministério Público.

**-Direito Civil:** Código Civil – capacidade; filiação; guarda; alimentos; tutela; curatela e tomada de decisão apoiada.

**-Direito Processual Civil:** Código de Processo Civil – Parte Geral: Das Normas Processuais; Da Função Jurisdicional; Dos Sujeitos do Processo – título V do Ministério Público; Dos Atos Processuais; Da Tutela Provisória; Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo. Parte Especial: Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença; Do Processo de Execução; Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Santa Mariana – PR

**-Direito Administrativo:** Direito Administrativo e Regime Jurídico Administrativo, Princípios do Direito Administrativo, Organização Administrativa, Servidores Públicos, Atos Administrativos, Licitações e Contrato Administrativo (Lei nº 8.666/93), Discricionariedade Administrativa, Poderes da Administração Pública, Controle da Administração Pública.

**-Direito Penal:** Código Penal – parte geral, crimes contra a vida; crimes contra o patrimônio; crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a administração pública.

**-Infância e Juventude:** Estatuto da Criança e do Adolescente.

**-Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal – Inquérito Policial; Ação Penal; Procedimentos Ordinário, Sumário e do Juri; Competência; Prisão, Liberdade Provisória e Medidas Cautelares; Recursos.

**-Legislação Extravagante:** Lei nº 5.478/1.968 (Lei de Alimentos); Lei nº 7.210/1.984 (Lei de Execução Penal); Lei nº 7.347/1.985 (Lei de Ação Civil Pública); Lei nº 8.072/1.990 (Lei dos Crimes Hediondos); Lei nº 8.429/1.992 (Lei de Improbidade Administrativa); Lei nº 8.560/1.992 (Lei de Investigação de Paternidade); Lei nº 9.099/1.995 (Lei dos Juizados Especiais Estaduais); Lei nº 10.741/2.003 (Estatuto do idoso); Lei nº 10.826/2.003 (Estatuto do Desarmamento); Lei nº 11.340/2.006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/2.006 (Lei de Drogas); Lei nº 12.850/2.013 (Lei das Organizações Criminosas) e Lei nº 13.146 /2.015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**-Jurisprudência dos Tribunais Superiores.**

#### 4 - Das inscrições:

**4.1** - As inscrições serão realizadas no período de **00h01min do dia 19 de setembro de 2.022 até 23h59min do dia 30 de setembro de 2.022**, via e-mail ([santamariana.prom@mppr.mp.br](mailto:santamariana.prom@mppr.mp.br)).

**4.2** - As inscrições por e-mail deverão apresentar ficha de inscrição (documento anexo ao presente edital), preenchida e digitalizada, além dos documentos indicados no item "5", abaixo, alíneas "a", "b" e "c".

Em caso de necessidade de contato para esclarecimento de dúvidas, este deverá ser feito através do telefone **(43) 3531-2566** ou por Whatsapp, pelo número **(43) 3531-2566**.

**5 - Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, a qual se encontra anexada ao presente edital;
- Curriculum vitae* atualizado.

Para tomar posse e como condição desta, o candidato deverá entregar:

- fotocópia do certificado de graduação em curso de direito;
- comprovante de matrícula relativa ao curso de pós-graduação.

**6 - DO TESTE SELETIVO:** SERÁ APLICADO NO DIA **14 DE OUTUBRO DE 2.022 (SEXTA-FEIRA)**, EM LOCAL A DEFINIR QUE SERÁ DIVULGADO APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, ÀS **09:00 HORAS**, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO NO HORÁRIO ACIMA ESPECIFICADO IMPLICARÁ SUA DESCLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO. AS ENTREVISTAS COM OS CANDIDATOS SERÃO REALIZADAS A PARTIR DAS **9:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2.022 (SEXTA-FEIRA)**.

#### 6.1 – Etapas:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Promotoria de Justiça de Santa Mariana – PR

**a) Prova escrita:** de caráter eliminatório e classificatório, destinada a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante do programa (ver item 3). A prova escrita conterá **05 (cinco) questões** dissertativas, podendo incluir peças ou questões práticas, que serão formuladas a partir do programa indicado.

**Observação:** A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, **não** sendo permitida a consulta a obras doutrinárias e/ou textos legais, bem como qualquer outro recurso.

**b) Entrevista:** perante o examinador que considerará:

- b.1.) Desempenho acadêmico e profissional do candidato;
- b.2.) Avaliação de suas potencialidades quanto à realização de estágio, pesquisa e estudos;
- b.3.) Cultura jurídica e conhecimentos gerais;
- b.4.) Conhecimento dos temas oferecidos no programa para a preparação da prova escrita;

**Observação:** A nota da entrevista poderá variar de 0,00 (zero) a 2,00 (dois).

## 6.2 – Outros dispositivos:

- a) A nota da prova escrita poderá variar de 0,00 (zero) a 8,00 (oito), sendo que os candidatos que não obtiverem **nota 4,0 (quatro)** na prova escrita serão eliminados;
- b) A nota final será a soma da nota obtida na prova escrita com a nota da entrevista, sendo certo que serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a **nota final mínima de 5,0 (cinco)**;
- c) os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final alcançada, em ordem decrescente, sendo certo que, nesta ordem serão chamados para ocupação da vaga existente, nos termos do item 2 deste edital.

**7 - Da Classificação:** Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima de **5,0 (cinco)**, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

**8 - DOS RESULTADOS:** SERÃO AFIXADOS NA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIANA, ATÉ O DIA **25 DE OUTUBRO DE 2.022 (TERÇA-FEIRA), ATÉ AS 18:00 HORAS** e publicados em edital a ser divulgado no site do Ministério Público.

A admissão do candidato aprovado dependerá de existência de **CONVÊNIO VIGENTE** entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como **DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Santa Mariana, 13 de setembro de 2.022.

  
**JULIANA SOARES DE OLIVEIRA**  
Promotora de Justiça